



Órgão Oficial Eletrônico - 2633
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/02/2021

LEI Nº 4185

De 26 de fevereiro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4142, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações:

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

03 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

0006.0153.0003.2105 - Manter as Atividades do Corpo de Bombeiros

4.0.00.00.00 - Despesa de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 95.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 515 – 11.339-5 FUNREBOM ex corr

Total das Suplementações R\$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 515 - 11.339-5 FUNREBOM ex corr R\$ 165.000,00

Total do Superávit Financeiro R\$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2021

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4186

De 26 de fevereiro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 450.404,12 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 450.404,12 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4142, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações:



Órgão Oficial Eletrônico - 2633
Campo Mourão - Sexta-feira - 09/02/2021

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	
05 - FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.752.010.2086 - Gerenciar o Fundo de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00 - Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 450.404,12
Fonte de Recursos: 507 - BB 16899-8/CEF 608 - COSIP	
Total da Suplementação	R\$ 450.404,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 507 - BB 16899-8/CEF 608 - COSIP.....	R\$ 450.404,12
Total do Superávit Financeiro	R\$ 450.404,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2021

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4187

De 26 de fevereiro de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4142, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	
05 - FUNDO MUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.752.010.2086 - Gerenciar o Fundo de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00 - Despesa Correntes	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 507 - BB 16899-8/CEF 608 - COSIP	
Total das Suplementações	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 507 - BB 16899-8/CEF 608 - COSIP	R\$ 500.000,00
Total do Superávit Financeiro	R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2021

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**